EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2025

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE IRANI/SC PARA O ANO DE 2026/2027.

O **Prefeito Municipal de Irani/SC**, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 11.788 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 1487/2009, torna pública para compor cadastro reserva de vagas de estágio nas Secretarias do Município de Irani/SC.

CONSIDERANDO, que a lista atual de estágios se aproxima do final (Edital 004/2024);

CONSIDERANDO, a necessidade de estagiários para atender a demanda de todas as Secretarias;

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro reserva de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas seguintes secretarias do município de Irani/SC integrantes da Administração Direta e Indireta:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Secretaria de Administração e Finanças;
c) Procuradoria Geral do Município;
d) Secretaria Municipal de Educação (escolas, creches, entre outras);
e) Secretaria de Transportes;
f) Secretaria de Saúde;
g) Secretaria de Assistência Social;
h) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
i) Secretaria de Urbanismo e Obras;
j) Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.
h) Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na recepção do Gabinete do Prefeito, **no período de 17/11/2025 até 05/12/2025, de manhã das 7:30 às 11:30 e à tarde das 13:30 às 17:30**, onde juntamente deverão ser entregue cópias dos documentos solicitados no item 2.2.

2.2. O candidato no ato de inscrição deverá apresentar os seguintes documentos (CÓPIAS) que ficarão arquivados juntamente com a ficha de inscrição:

a) RG;
b) CPF;

c) Uma foto 3x4 atualizada;
d) Comprovante de residência;
e) Histórico Escolar;
f) Comprovante de matrícula atualizado;
g) Declaração que não possui cargo, emprego ou bolsa de estágio; (MODELO PARA IMPRESSÃO ABAIXO - anexo II)

2.3 **O CANDIDATO DEVERA TER EM MÃOS AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, HISTÓRICO ESCOLAR**), a inscrição somente será efetuada se apresentar as cópias dos documentos.

2.4 Na inscrição, o candidato declarará que está regularmente matriculado e frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial ou dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos – EJA, conveniados com o Município e que são do seu conhecimento as exigências deste Edital.

2.5 Não será contratado estudantes menores de 16 (dezesseis) anos.

2.6 O estagiário contratado deverá apresentar a cada 6 (seis) meses atestado de frequência atualizado do estabelecimento de ensino que frequenta, ao setor de recursos humanos do município.

3.DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É assegurado ao educando com deficiência o direito de inscrição, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.2. Serão reservadas 5% das vagas às pessoas com deficiência de acordo com a Lei Complementar nº 30/2007, artigo 5º § 2º e integrarão lista de chamada especial.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que a lei assim dispor.

3.4. No ato da Inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriando constante da Ficha de Inscrição, sua deficiência.

3.5. Os candidatos com deficiência, inscritos no presente processo seletivo submeter-se-ão quando convocados, à avaliação da Equipe Médica do Município.

3.6. Na falta de candidatos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos.

3.8. O candidato com deficiência deverá entregar à Comissão Coordenadora de Processos Seletivos para Contratação de Estagiários, no período das inscrições 17/11/2025 até 05/12/2025:

3.9. Atestado médico indicando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.10. Se portador de necessidades especiais, comprovante de deficiência com respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.11. Anexo Único deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

3.11.1. Declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do estágio, relativo às vagas previstas neste Edital;

3.11.2 Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação;

3.4. O candidato com deficiência que não apresentar os documentos de que trata o item 3.9 deste Edital ou não preencher as condições descritas no art. 3 e alterações, passará para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção de estagiários, para atender ao objeto deste Edital, consiste em:

4.1.1. Realizar a inscrição;

4.1.2. Entregar, durante o período de inscrição (17/11/2025 até 05/12/2025), cópia do boletim que comprove a média do último ano escolar concluído ou média do último ano/semestre cursado, no ato da inscrição para serem analisados, validados e lançados de acordo com a inscrição realizada pelo candidato.

4.1.2.1. Para o ensino médio, será exigida média do último trimestre escolar completo. Para o ensino superior, será exigida a média do último ano/semestre cursado, conforme grade acadêmica de cada instituição. Caso a média for em forma de conceito, juntar ainda, documento da instituição de equivalência às notas numéricas.

4.1.2.2. A não entrega do documento que comprove a nota até a data solicitada implicará na desclassificação do candidato.

4.2 A ordem de classificação será realizada de acordo com a maior nota (média).

4.3. No dia **19/12/2025**, após julgados os recursos da classificação, a mesma será homologada e publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Irani.

4.4. Ocorrendo empate na classificação final, será usado como critério de desempate, primeiro o candidato com idade maior e segundo a melhor nota em português.

5.DA DIVULGAÇÃO

5.1 A lista dos candidatos inscritos será divulgada de acordo com o curso/escolaridade, em 4 (quatro), categorias por ordem de melhor média.

a) Ensino Médio;
b) Ensino Fundamental;
c) Curso Técnico;
d) Ensino Superior.

6.ESCOLHA DE VAGAS

6.1 O presente Processo Seletivo visa preencher vagas de estágio, por área afim, conforme a necessidade das Unidades Administrativas.

6.2 Poderão participar do processo seletivo alunos de: Ensino Superior, Ensino Médio, Ensino Fundamental e Cursos Técnicos que estejam devidamente matriculados e frequentando o ensino regular, médio, profissionalizante e superior em instituições de ensino oficial.

6.3 A classificação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme necessidade da Administração Municipal.

6.4 Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

6.5 Os dias de recesso previstos, serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

7. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. Os candidatos selecionados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, serão convocados para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para providenciar documentação.

7.2. O candidato selecionado com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá comparecer acompanhado do representante legal.

7.2.1. Somente será admitido como estagiário o candidato selecionado que possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos até o momento da contratação e regularmente matriculado.

7.3. O candidato selecionado que não comparecer ou não apresentar os documentos solicitados, em até 5 (cinco) dias após ser convocado, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo classificado.

7.4. O período do estágio, objeto deste Edital, poderá ser de, no máximo, 2 (dois) anos de acordo com a Lei Federal n° 11.788 de setembro de 2008.

7.5. O candidato chamado para ocupar a vaga passará por uma entrevista que será realizada pelo responsável do setor.

7.6. O candidato que for chamado para ocupar a vaga, ficará durante todo o período do estágio em experiência, sendo que, se não cumprir as exigências será substituído.

7.7 O candidato que ocupar a vaga será avaliado durante o período do estágio, nos seguintes quesitos:

a) Assiduidade;
b) Comprometimento;
c) Pontualidade;
d) Presteza;
e) Eficiência.

7.8. O estágio será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 11.788, de 2008, na Lei Complementar Municipal nº 1487 /2009.

7.9. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Município e o estudante, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

7.10. Será rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, no caso de descumprimento de qualquer exigência constante neste Edital.

7.11. Da mesma forma, terá o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, o estagiário que não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho do trabalho.

7.12. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e e-mail. Alterações e retificações de endereços e telefones deverão ser feitas através do telefone (49) 3432-3205 ou atualizá-lo no setor de Recursos Humanos do Município de Irani, sob pena de perder a vaga.

7.13 **A listagem dos inscritos será publicada no mural e no site da prefeitura por ordem de nota até o dia 24/12/2025.**

7.14. Caso o candidato selecionado não atenda ao telefone ou e-mail informados durante 3 (três) dias, será desclassificado através de certificação do servidor público responsável pela gestão da convocação do Processo Seletivo.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

8.3. Poderão inscrever-se educandos que estejam devidamente matriculados e frequentando o ensino regular médio profissionalizante e superior em instituições de ensino oficial.

8.5. A jornada de atividades será 4 (quatro) horas diárias e 6 (seis) horas diárias, ou 20 e 30 horas semanais.

8.6. Poderá o Município reduzir a jornada de atividade de 30 (trinta) horas para 20 (vinte) horas em razão de incompatibilidade com as atividades escolares ou diante do interesse público.

8.7. Os valores pagos para os estagiários obedecerão a curso/escolaridade seguindo a tabela abaixo:

a) Ensino médio carga horária de 20 horas semanais: R$ 705,78
b) Ensino médio carga horária de 30 horas semanais: R$ 1.058,67
c) Ensino superior carga horária de 20 horas semanais: R$ 784,20
d) Ensino superior carga horária de 30 horas semanais: R$ 1.176,30

8.8. Será permitida a inscrição de educando com idade mínima se 16 (dezesseis) anos completos ou completar até o ato da contratação, ser brasileiro, estar em dia com as obrigações militares (masculino maior) e sem antecedentes criminais.

8.9. O educando que exerce cargo ou emprego, que receber bolsa de estágio, não poderá se inscrever-se, (apresentar declaração de que não possui cargo, emprego ou bolsa de estágio).

6.10. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.11. O presente Edital é de responsabilidade do Município de Irani/SC.

6.13. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 1.487/2009.

Irani, 13 de novembro de 2025.

Graciele Ricci Lemes

Assinado de forma digital por Graciele Ricci Lemes
Dados: 2025.11.13 12:19:07 -03'00'

GRACIELE RICCI LEMES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:_____

Carteira de Identidade:_____

Ficha de Inscrição nº:_____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.11 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2025, e para que surta os efeitos legais, que:
- A deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do estágio, relativo às vagas previstas neste Edital;
- Fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação.

Irani SC, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II

DECLARO QUE NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CARGO, OU BOLSA DE ESTUDO

Eu_____, portador do CPF Nº_____ residente na Rua_____, nº_____ Bairro,_____. Declaro que não possuo vínculo empregatício, cargo, ou bolsa de estudo.

Irani/SC, __ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do candidato

EDITAL N° 001/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIOS

Foto 3x4

Dados Pessoais Estudante:

Nome Completo: _____
Endereço:_____ n° _____
Bairro:_____Cidade:_____Estado:_____CEP:_____
Telefone(Residencial):_____Telefone (Celular): _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:_____Idade:_____Estado Civil: _____
Nome do Pai:_____
Nome da Mãe: _____

Dados Gerais:
RG:_____Órgão. Exp.:_____Data Exp.:____/_____/____
CPF: _____
É pessoa com deficiência: Sim( ) Não( ) Qual? _____

Formação Escolar: Nível Médio ( ) Tecnico ( ) Nível Superior ( ) Fundamental_( )
Nome da Instituição de Ensino:_____
Curso:_____Semestre / Ano (atual): _____
Turno de aula: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Manhã e Tarde ( ) Nº da Matrícula_____
Data de início do curso:_____Previsão de Conclusão:_____

MÉDIA FINAL: _____

Irani/SC, ___/_____/2025.

_____ **Assinatura do Estudante**

_____ **Assinatura do Responsável**